



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.


Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; REGULAMENTA o reajuste dos vencimentos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba referente a função gratificada.

Art. 2º- Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba no título de função gratificada (anexo IV da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2019) reajustados em 19.23 % (dezenove inteiros e vinte e três décimos). O percentual acima compõe-se de reposição dos valores da tabela anexo IV, desde 15 de março de 2016, (resolução 01/2016) tendo por base o INPC acumulado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Aos recursos humanos para que proceda a atualização do anexo IV da Resolução 002/2016, atualizada pela Resolução 002/2019, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e intime-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 18 de janeiro de 2021.



OSEIAS INÁCIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

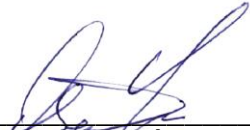
ANEXO IV

QUADRO DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	R\$ 1.430,77
FG-2	R\$ 1.192,31
FG-3	R\$ 953,85
FG-4	R\$ 715,39
FG-5	R\$ 476,92

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$3.672,90
CC-2	R\$ 1.701,30
CC-3	R\$ 1.650,00
CC-4	R\$ 500,00

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 18 de janeiro de 2021.



OSEÍAS INÁCIO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; REGULAMENTA o reajuste dos vencimentos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba referente a função gratificada.

Art. 2º- Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba no título de função gratificada (anexo IV da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2019) reajustados em 19,23 % (dezenove inteiros e vinte e três décimos). O percentual acima compõe-se de reposição dos valores da tabela anexo IV, desde 15 de março de 2016, (resolução 01/2016) tendo por base o INPC acumulado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Aos recursos humanos para que proceda a atualização do anexo IV da Resolução 002/2016, atualizada pela Resolução 002/2019, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e intime-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 18 de janeiro de 2020.

OSEIAS INÁCIO

Presidente

ANEXO IV

QUADRO DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	VALOR
FG-1	RS 1.430,77
FG-2	RS 1.192,31
FG-3	RS 953,85
FG-4	RS 715,39
FG-5	RS 476,92

SIMBOLO	VALOR
CC-1	RS 3.672,90
CC-2	RS 1.701,30
CC-3	RS 1.650,00
CC-4	RS 500,00

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 18 de janeiro de 2020.

OSEIAS INÁCIO

Presidente

Publicado por:

19/01/2021

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:507C1FCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/01/2021. Edição 2182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>